



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 13 de outubro de 2022 - Edição 78/EXTRA - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º. (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 0008/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E OZEAS FERNANDES QUINTANA.
Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua João Aurelio Ortiz, nº 148, Úbas, Carapebus/RJ, com a finalidade específica para o funcionamento da CLINICA ODINTOLOGICA DE ÚBAS Data da nova vigência: 13 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023.
Valor Global do Contrato: R\$ 17.271,60 (dezesete mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2022/2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.001.001.10.122.0001.2.702 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros
Pessoa Física – Ficha Nº.010.

Carapebus/RJ, 13 de julho de 2022.

ANSELMO PRATA VICENTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 001/22 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO EX-OFÍCIO NOS BAIRROS SAPECADO, CENTRO E OSCAR BRITO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e Coordenadoria e por intermédio da Gerência de Tributos Imobiliários - SETOR DE RECADASTRAMENTO, no cumprimento ao disposto na legislação citada e, no uso das atribuições legais, observadas às disposições contidas na Constituição Federal, como o artigo 30; na Lei Orgânica do Município, artigo 184; na Lei Complementar Municipal No. 12 de 29 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal de CARAPEBUS, especialmente em seus artigos 8º, 9º e 31 e;

CONSIDERANDO que o contribuinte e o responsável/possuidor são obrigados a manter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente em relação à comunicação de construções, reformas, ampliações, modificações de uso ou titularidade da propriedade ou quaisquer outros fatos ou circunstâncias que possam afetar a incidência, a quantificação e a cobrança de tributos incidentes sobre os imóveis;

CONSIDERANDO a notificação pretérita para atualização dos dados cadastrais de seus imóveis através do Edital de Notificação e Atualização cadastral e recadastramento imobiliário N° 001 de 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, como o artigo 30; na Lei Orgânica do Município, artigo 184; na Lei Complementar Municipal No. 12 de 29 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal de CARAPEBUS, especialmente em seus artigos 8º, 9º e 31;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os proprietários ou possuidores a qualquer título ou titulares do domínio útil dos imóveis localizados nos Bairros SAPECADO, CENTRO E OSCAR BRITO e listados no Anexo I, NOTIFICADOS da atualização de lançamento cadastral em face do apurado no Serviço de Recadastramento realizado por empresa especializada.

Art. 2º - Os proprietários ou possuidores a qualquer título poderão procurar a Secretaria de Fazenda - Setor de Recadastramento Imobiliário – localizado à Rua João Pedro Sobrinho, N°130 - Loja 04 – Sapecado – Carapebus para ciência das atualizações e solicitação de abertura de processo para Revisão de cadastro, caso não concorde com o lançamento

Art. 3º - O prazo para abertura dos processos de revisão de área do bairro Sapecado, em face do recadastramento imobiliário será de 15 (quinze) dias contados a partir de 17/10/2022

Carapebus, 13 de outubro de 2022.

Paulo Vitor Sales Nunes
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 001/22									
ANEXO I									
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL					Bairro: SAPECADO				
2004	2055	2158	2205	2252	2301	2359	2597	6518	
2005	2056	2159	2206	2253	2302	2360	2598	6519	
2006	2057	2160	2207	2254	2303	2361	2599	6520	
2007	2072	2161	2208	2255	2304	2362	2600	6521	
2008	2073	2162	2209	2256	2306	2363	2601	6522	
2010	2074	2163	2210	2257	2308	2364	2602	6523	
2011	2075	2164	2211	2258	2311	2365	2603	6524	
2012	2076	2165	2212	2259	2312	2367	2604	6525	
2013	2077	2166	2213	2260	2313	2368	2605	6526	
2014	2082	2167	2214	2261	2314	2369	2606	6527	
2015	2083	2168	2215	2262	2315	2370	2607	6528	
2016	2084	2169	2216	2263	2316	2371	2609	6529	
2017	2085	2170	2217	2264	2317	2372	2610	6530	
2018	2086	2171	2218	2265	2318	2373	2611	6531	
2019	2087	2172	2219	2266	2319	2374	2612	6532	
2020	2088	2173	2220	2267	2320	2375	2613	6533	
2021	2089	2174	2221	2268	2321	2376	2614	6534	
2022	2090	2175	2222	2270	2323	2377	2615	6535	
2023	2091	2176	2223	2271	2324	2378	2616	6536	
2024	2115	2177	2224	2272	2325	2380	2617	6537	
2025	2116	2178	2225	2273	2326	2381	6305	6538	
2026	2117	2179	2226	2274	2327	2382	6308	6539	
2027	2118	2180	2227	2275	2328	2383	6326	6540	
2028	2119	2181	2228	2276	2329	2384	6327	6541	
2029	2120	2182	2229	2277	2330	2385	6359	6542	
2030	2121	2183	2230	2278	2331	2386	6369	6543	
2031	2122	2184	2231	2279	2332	2388	6444	6544	
2032	2123	2185	2232	2280	2334	2426	6450	6545	
2033	2124	2186	2233	2281	2335	2427	6451	6546	
2034	2125	2187	2234	2282	2337	2428	6452	6547	
2035	2126	2188	2235	2283	2338	2575	6457	6548	
2036	2127	2189	2236	2284	2339	2576	6466	6549	
2037	2128	2190	2237	2285	2340	2577	6468	6550	
2038	2129	2191	2238	2286	2341	2579	6473	6551	
2039	2130	2192	2239	2287	2342	2580	6489	6552	
2041	2132	2193	2240	2288	2343	2581	6506	6553	
2042	2134	2194	2241	2289	2344	2582	6507	6554	
2043	2135	2195	2242	2290	2345	2587	6508	6555	
2044	2138	2196	2243	2291	2346	2588	6509	6556	
2045	2150	2197	2244	2292	2347	2589	6510	6557	
2046	2151	2198	2245	2293	2348	2590	6511	6558	
2047	2152	2199	2246	2294	2349	2591	6512	6559	
2049	2153	2200	2247	2295	2351	2592	6513	6560	
2050	2154	2201	2248	2296	2352	2593	6514	6561	
2051	2155	2202	2249	2297	2353	2594	6515	6562	
2053	2156	2203	2250	2299	2357	2595	6516	6563	
2054	2157	2204	2251	2300	2358	2596	6517	6564	
6565	6623	6735	6892	6982					
6566	6624	6746	6893	6984					
6568	6625	6747	6894	6985					
6572	6626	6748	6895	6989					
6573	6627	6749	6896	6990					
6574	6628	6753	6897	6991					
6575	6629	6754	6898	6993					
6576	6630	6775	6899	6994					
6577	6631	6776	6900	6995					
6578	6632	6799	6901	6997					
6579	6633	6805	6902	6998					
6580	6634	6812	6903	6999					
6581	6635	6813	6904	7000					
6582	6636	6828	6905	7001					
6584	6637	6843	6906	7003					
6585	6638	6846	6907	7005					
6586	6639	6847	6908	7009					
6587	6640	6848	6909	7010					
6588	6641	6850	6910	7011					
6589	6642	6851	6911	7012					
6590	6643	6853	6912	7013					
6591	6644	6854	6913	7027					





Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 13 de outubro de 2022 - Edição 78/EXTRA - ANO 1

EDITAL 001/22

ANEXO I

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL Bairro: OSCAR BRITO

245	462	575	791	851	904	7002
323	463	576	792	852	905	7004
324	464	577	793	853	906	7014
326	482	578	794	854	907	7104
330	483	579	795	855	908	7107
331	484	580	796	856	916	7120
332	485	582	797	861	917	7121
390	486	584	798	862	930	7122
391	487	585	799	863	931	7123
392	488	589	800	864	2509	7124
393	489	590	801	865	2510	7126
394	490	591	802	866	2511	7132
395	491	592	803	867	2512	7133
396	492	593	804	868	2514	7135
397	493	594	805	869	2515	7136
398	495	595	806	870	2618	7137
399	497	596	807	872	6302	7145
400	498	597	808	873	6333	7146
402	529	598	809	874	6437	7147
403	530	599	810	875	6439	7150
404	531	600	811	876	6441	7152
405	532	601	812	877	6442	7168
406	533	603	813	878	6445	7169
407	534	604	814	879	6454	7170
408	535	605	815	880	6490	7171
409	536	620	816	881	6491	7173
410	537	628	817	882	6500	7174
411	538	629	818	883	6674	7175
439	539	630	819	884	6685	7176
440	540	631	821	885	6695	7177
441	557	632	834	886	6696	7178
442	558	633	835	887	6702	7179
443	559	752	836	888	6705	7180
444	560	764	837	889	6707	7181
446	561	765	838	890	6736	7182
447	562	766	839	891	6737	7183
448	563	768	840	892	6738	7184
449	564	778	841	893	6739	7185
450	565	781	842	894	6740	7188
451	566	782	843	895	6741	7189
452	567	783	844	896	6742	7190
453	568	785	845	897	6743	7191
454	569	786	846	898	6778	7192
458	571	787	847	899	6779	7205
459	572	788	848	901	6822	
460	573	789	849	902	6986	
461	574	790	850	903	6992	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

O Município de Carapebus, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital número 001/2022, o qual dispõe sobre Chamamento Público de Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades Públicas e Privadas) que estejam interessadas na celebração de termo de cooperação técnica para a realização de estágios não remunerados de estudantes, nas modalidades obrigatórias e não-obrigatórias, nos órgãos entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>).

Carapebus, 13 de Outubro de 2022

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - (SEMOB)

O Município de Carapebus através da Secretaria Municipal de Obras torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 04/11/2022 às 09:00 hs conforme processo CDL nº 116/2022. O objeto da licitação é Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para reforma e ampliação, incluindo construção de muro, pintura de piso, arquibancadas, restaurações de vestiários, banheiros, salas e implantação de aparelhos esportivos na quadra poliesportiva da Praça do Sapecado, localizado no Município de Carapebus-RJ. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 13 de outubro de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE / CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 11.631 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7883 de 13/10/2022 do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** as servidoras abaixo relacionadas, conforme processo, matrícula, nome e período, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017

PRO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
7714/2022	3004840	NATHALYA RANGEL ALVES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	DE: 29/09/2022 ATE: 26/01/2023
7779/2022	3425022	LÍVIA ALMEIDA TAVARES DE MOURA	MÉDICO I - PLANTÃO	DE: 30/09/2022 ATE: 27/01/2023
7779/2022	3004869	LÍVIA ALMEIDA TAVARES DE MOURA	MÉDICO - AMBULATÓRIO	DE: 30/09/2022 ATE: 27/01/2023

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 13 de Outubro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 13 de outubro de 2022 - Edição 78/EXTRA - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.835 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar em favor do
Fundo Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de 597.200,00 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 13 de outubro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.702	33903900	11	004	594.000,00	
03.001.0011030203092.734	33903000	58	207	3.200,00	
03.001.0011030203032.716	33903000	47	207		3.200,00
03.001.0011030203092.740	33903900	84	004		594.000,00
TOTAL				597.200,00	597.200,00

**ACOMPANHE
NOSSAS REDES.**



@carapebus.rj